

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃOCEE
SEÇÃO DE REVISÃO
16.02.84

PROCESSO CEE Nº 0137/80

INTERESSADO: INSTITUTO "SANTA AMÁLIA" - CAPITAL - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATORES NA CENE : KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 66 / 84 CENE - APROVADA EM 18/04/84

1 - RELATÓRIO

O Instituto "Santa Amália", Capital, solicita reajustamento especial de 50% para os cursos de Educação Infantil, Primeiro e Segundo Graus, para a segunda semestralidade de 1983.

A análise dos documentos não revelou motivos plausíveis para o reajustamento.

2 - CONCLUSÃO

Diante do exposto somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo o estabelecimento aplicar para o 2º semestre de 1983 o índice livre autorizado de até 49,5%.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1984.

Karin L. Portela Cerveira

KARIN L. PORTELA CERVEIRA

Representante SUNAB

Nelson Fagundes

NELSON FAGUNDES

Representante SUNAB suplente

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 28/02/84. Presentes os srs. membros: Henrique Levy - Rep. Confederação das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

SALA DAS COMISSÕES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

